



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00264/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000727/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020553/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00264/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, A EMPRESA PRIMELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO EXTERNO E SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE FERRAMENTA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE USUÁRIOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS ONLINE.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PRIMELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.344/0001-25, com endereço na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, Sala 102, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP: 29.050,240, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANDRÉ VARGAS BERNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.421.287-60 e RG nº 924.342 - SSP/ES residente e domiciliado na Rua Agenor Amaro dos Santos, nº 600, Apto. 102, Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-010, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00264/2017 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 29 de setembro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é, estimado em R\$ 1.291.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil reais).**

**2.2 - A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração . Aquisição de Link, Implantação e Manutenção da Logística Digital no Município . 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 17 de setembro de 2018.

Karem Martins Campos  
**Secretária Municipal de Administração**  
**CONTRATANTE**

André Vargas Bernardo  
**Primelan Comércio e Serv. de Informática Eireli - EPP**  
**CONTRATADA**